



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 23355.002746/2019-51
CONTRATO Nº 03/2020**

APOSTILAMENTO 02/2022

**APOSTILAMENTO AO
CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS -
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA LIDERANÇA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA**

A União Federal, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] SSP MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, São José- Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.002746/2019-51**, celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual face à homologação da CCTMG001718/2022, que reajustou os salários de ajudante de cozinha para R\$ 1.383,59 e cozinheiro para R\$ 1.488,82 - Conforme Cláusula Quarta da respectiva CCT – Correção Salarial, a partir de 01 de maio de 2022; o PAF (Plano de Assistência Familiar) para R\$ 45,00; e também conforme decreto municipal nº 9140 que reajustou o Vale Transporte para R\$ 4,00 a partir de 09 de maio de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/08/2022, com efeito **retroativo a 01/01/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$10.617,31 (dez mil seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos), conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de R\$ 26.077,03 (vinte e seis mil setenta e sete reais e três centavos) para **R\$ 28.589,57 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo apurado um valor retroativo de R\$ 6.932,25 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

O valor total do contrato passará de) **R\$ 303.127,13 (trezentos e três mil centos e vinte sete reais e treze centavos)** para **R\$ 313.744,44 (trezentos e treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

KENYA FARIA
XAVIER:0
Assinado de forma digital por KENYA FARIA XAVIER:
Dados: 2022.07.29 09:29:00 -03'00'

DANIELA DE FATIMA TURQUETTE
GONCALVES GONCALVES
2022.07.29 14:12:39 -03'00'

Vanessa Lúcia de Souza Lima - Substituta da Diretora-Geral- Campus Barbacena

Assinado de forma digital por Vanessa Lúcia de Souza Lima - Substituta da Diretora-Geral- Campus Barbacena
Dados: 2022.07.28 16:12:34 -03'00'



APOSTILAMENTO 02/2022			
QUADRO RESUMO			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal após aplicação lei 13932	Diferença Mensal
Jan/22	R\$ 26.077,03	R\$ 25.940,80	-R\$ 136,23
Fev/22	R\$ 26.077,03	R\$ 25.940,80	-R\$ 136,23
Mar/22	R\$ 26.077,03	R\$ 25.940,80	-R\$ 136,23
Abr/22	R\$ 26.077,03	R\$ 25.940,80	-R\$ 136,23
01 a 08/05/2022	R\$ 6.953,87	R\$ 7.563,44	R\$ 609,57
09/05 a 31/05	R\$ 19.123,16	R\$ 20.965,68	R\$ 1.842,53
Jun/22	R\$ 26.077,03	R\$ 28.589,57	R\$ 2.512,54
Jul/22	R\$ 26.077,03	R\$ 28.589,57	R\$ 2.512,54
total retroativo			R\$ 6.932,25
Ago/22	R\$ 26.077,03	R\$ 28.589,57	R\$ 2.512,54
Até 14/09/2022	R\$ 12.169,28	R\$ 13.341,80	R\$ 1.172,52
Total			R\$ 10.617,31

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037-04

PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2022NE00110



A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

KENYA FARIA
XAVIER
Assinado de forma digital por KENYA FARIA XAVIER
Dados: 2022.07.29 09:29:42 -03'00'

Vanessa Lúcia de Souza Lima - Substituta da Diretora-Geral- Campus Barbacena
Assinado de forma digital por Vanessa Lúcia de Souza Lima - Substituta da Diretora-Geral- Campus Barbacena
Dados: 2022.07.28 16:13:46 -03'00'

DANIELA DE FATIMA TURQUETTE
GONCALVES GONCALVES
2022.07.29 14:13:55 -03'00'



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 29 de julho de 2022.

Vanessa Lúcia de Souza Lima - Substituta
da Diretora-Geral- Campus Barbacena

Assinado de forma digital por Vanessa Lúcia de Souza
Lima - Substituta da Diretora-Geral- Campus Barbacena
Dados: 2022.07.28 16:14:01 -03'00'

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA

DIRETORA-GERAL

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

**WILLIAN LOPES DE
AGUIAR: [REDACTED] 9
57**

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES
DE AGUIAR:02838319957
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=09461647000195,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=WILLIAN LOPES DE AGUIAR [REDACTED]
Dados: 2022.07.28 11:40:10 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

DANIELA DE FATIMA TUROUETTE
GONCALVES GONCALVES [REDACTED]
2022.07.29 14:14:32 -03'00'

DANIELA DE FÁTIMA TURQUETTE GONÇALVES

CPF: [REDACTED]

**KENYA FARIA
XAVIER:0517**

Assinado de forma
digital por KENYA FARIA
XAVIER: [REDACTED]
Dados: 2022.07.29
09:30:10 -03'00'

KENYA FARIA XAVIER

CPF: [REDACTED]